

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.862.761-1

DATA: 21/10/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 399/2026

APROVADO EM 20/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: NAURA NANCI MUNIZ SANTOS

EMENTA: Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, pelo qual solicita a Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial.

O Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, localiza-se na Estrada Santa Barbara, s/nº, Zona Rural, no município de Francisco Beltrão. É mantido pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 5682/2018, de 05/12/2018, pelo prazo de dez anos, de 01/01/2018 a 31/12/2027.

O Curso Técnico Agrícola, com oferta integrada ao Ensino Médio, presencial, como experimento pedagógico foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 6301/2025, de 27/10/2025, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 790/2025, de 07/10/2025, pelo prazo de 01/01/2022 a 31/12/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.862.761-1

II - MÉRITO

Este expediente trata do pedido de Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, com oferta integrada ao Ensino Médio, presencial, em atendimento ao disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013:

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

A instituição de ensino encaminhou Relatório Circunstanciado sobre a Avaliação do Experimento Pedagógico e fotos sobre as práticas realizadas pelos alunos e professores do Curso Técnico Agrícola, com oferta integrada ao Ensino Médio, anexadas às fls. 402 a 412.

O NRE de Francisco Beltrão enviou Relatório do qual destacamos:

A análise geral dos resultados indica que o Curso Técnico Agrícola cumpre satisfatoriamente seus objetivos formativos, sendo reconhecido como um instrumento de desenvolvimento local e regional.

Entre os pontos fortes identificados, destacam-se:

Relevância social e ambiental da formação;
Integração entre teoria e prática;
Engajamento dos professores e da gestão;
Reconhecimento da comunidade e do setor produtivo.

Já entre os pontos de melhoria, observam-se:

Necessidade de atualização da infraestrutura e dos equipamentos agrícolas;
Reforço da interdisciplinaridade e revisão curricular;
Políticas de valorização e fixação de profissionais;
Ampliação das parcerias com empresas e instituições do setor.

Com base nos resultados apresentados, conclui-se que o Curso Técnico Agrícola demonstra excelente aceitação entre seus diversos públicos, atendendo de forma satisfatória às expectativas formativas, sociais e profissionais. O curso contribui efetivamente para o desenvolvimento de competências técnicas e humanas, consolidando-se como uma referência de ensino técnico de qualidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.862.761-1

O Departamento de Educação Profissional/Seed informa que o relatório de implementação do Experimento Pedagógico apresentou o aproveitamento quantitativo das turmas e as práticas pedagógicas desenvolvidas de acordo com o plano de curso, atendendo ao perfil profissional de conclusão. No período de 2022 a 2025 houve um total de duas turmas ingressantes no referido Experimento Pedagógico, apresentando êxito na formação de Técnicos Agrícolas. O efetivo trabalho da Equipe Gestora, buscou a permanência e qualidade na educação ofertada, cumprindo a proposta pedagógica do plano de curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, damos por apreciada a Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, presencial, ofertado pelo Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, município de Francisco Beltrão, mantido pelo Estado do Paraná, em atendimento ao contido no artigo 42, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 790/2025, de 07/10/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Naura Nanci Muniz Santos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP